

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 3928/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 05/2021-RETIFICADO


Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

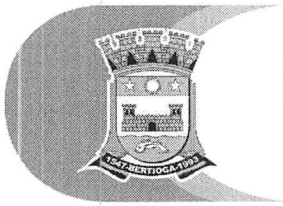
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação elétrica em rodovias de sistema de iluminação pública no trevo Hanga Hoas, Bairro Vista Linda, na Rodovia Manoel Hipolyto Rego, localizado na Rodovia SP-55, do Km 216+248 metros ao Km 216+527 metros no município de Bertioga /SP.

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2021, às 14h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19, 232/2020, 47/2021, 127/2021 e 276/2021 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade e julgado os recursos interpostos, proceder a abertura do envelope Proposta das empresas habilitadas. Aberto os envelopes e rubricados pelos membros da Comissão, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.375.003/0001-60 pelo valor global de R\$ 303.237,95 (trezentos e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Em 2º lugar a empresa **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.900.846/0001-88 pelo valor global de R\$ 345.721,02 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e dois centavos). Assim, declara a Comissão a empresa **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.375.003/0001-60 vencedora do certame pelo valor global de R\$ 303.237,95 (trezentos e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Adriel Mackoviak, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representantes presentes.

  
**Ana Lucia Trancoso Luchese**  
Presidente da Comissão

  
**Cristina Raffa Volpi**  
Membro de Comissão

  
**Dimas Rossi**  
Membro da Comissão



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

*Adriel Mackoviak*

**Adriel Mackoviak**  
**Membro da Comissão**

*Luciana Sanches Modes*

**Luciana Sanches Modes**  
**Membro da Comissão**

*lp*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*